



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 04.601.397/0001-28

NIRE 23.3.0004573-4

Companhia aberta

FATO RELEVANTE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO FREE FLOAT

A **Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A.** (B3: BRST3) (“Companhia” ou “Brisanet”), em atendimento ao §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em conformidade com a Resolução da CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 6 de junho de 2025, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, em 8 de setembro de 2026, por meio do Ofício nº 335/2026-DLR enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) o deferimento parcial do pedido apresentado pela Companhia em 23 de junho de 2026 para prorrogação do tratamento excepcional relativo ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“**Free Float**”) previsto no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento**”).

Nos termos da autorização concedida pela B3, a Companhia poderá manter seu *Free Float* em percentual não inferior a 18,95% (dezoito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) de seu capital social até **31 de dezembro de 2027**, prazo dentro do qual deverá reenquadrar-se ao *Free Float* exigido pelo Regulamento do Novo Mercado.

A autorização foi condicionada ao cumprimento de determinadas contrapartidas voltadas ao incremento da liquidez das ações de emissão da Companhia e ao fortalecimento das práticas de transparência, governança corporativa e relacionamento com investidores, incluindo a manutenção de mecanismos de suporte à negociação de suas ações, a realização periódica de iniciativas de interação com investidores e analistas, o aprimoramento da divulgação de informações ao mercado, a adoção de diretrizes voltadas à promoção da diversidade na Administração e a alteração de dispositivo específico de seu Estatuto Social, até 30 de abril de 2027, para adequação das regras aplicáveis a determinados direitos dos acionistas minoritários, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

A Companhia reafirma seu compromisso com os mais elevados padrões de governança corporativa, transparência e relacionamento com o mercado, bem como com a observância das condições estabelecidas pela B3 e o reenquadramento ao percentual mínimo de ações em circulação dentro do prazo fixado.

Pereiro/CE, 11 de setembro de 2026

Luciana Paulo Ferreira

Diretora de Relações com Investidores



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Publicly held Company
Corporate Taxpayers ID (CNPJ/MF) nº 04.601.397/0001-28
Company Registry (NIRE) 23.3.0004573-4

MATERIAL FACT

APPROVAL OF EXTENSION FOR FREE FLOAT COMPLIANCE

Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A. (B3: BRST3) ("Company" or "Brisanet"), pursuant to Article 157(4) of Law No. 6,404, dated December 15, 1976, in accordance with CVM Resolution No. 44, dated August 23, 2021 and in continuation of the Material Fact disclosed on June 6, 2025, hereby informs its shareholders and the market in general that, on September 8, 2026, it received Official Letter No. 335/2026-DLR from B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), granting a partial approval of the request submitted by the Company on June 23, 2026, for an extension of the exceptional treatment relating to compliance with the minimum percentage of outstanding shares ("**Free Float**") required under Article 10 of the Novo Mercado Regulations (the "**Regulations**").

Pursuant to the authorization granted by B3, the Company may maintain its free float at a level not lower than 18.95% (eighteen-point ninety-five percent) of its share capital until **December 31, 2027**, by which date it must restore compliance with the Free Float requirement established under the Regulations.

The authorization was conditioned upon the fulfillment of certain commitments aimed at enhancing the liquidity of the Company's shares and strengthening its transparency, corporate governance and investor relations practices, including the maintenance of mechanisms supporting the trading of its shares, the periodic promotion of engagement initiatives with investors and analysts, the enhancement of market disclosures, the adoption of guidelines designed to promote diversity on the Board of Directors, and the amendment of a specific provision of its Bylaws by April 30, 2027, in order to harmonize the rules applicable to certain rights of minority shareholders with the Novo Mercado Regulation.

The Company reaffirms its commitment to the highest standards of corporate governance, transparency and investor relations, as well as to comply with the conditions established by B3 and restore compliance with the minimum free float requirement within the established deadline.

Pereiro/CE, September 11, 2026

Luciana Paulo Ferreira
Investor Relations Officer